

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2025

Ao 1º dia do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Senador Ruy Carneiro - Centro - São Vicente do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; Decreto Municipal nº 134, de 03 de Janeiro de 2025; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00021/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDAS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB; resolve renovar o registro de preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ - CNPJ nº 08.916.124/0001-23.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	Adesivo Adper Single Bond 2 - 3M	Ss White	UNIDAD E	60	78,99	4.739,40
5	Alavanca apexo reta	União Caper	UNIDAD E	10	33,50	335,00
6	Alavanca apical reta	União Caper	UNIDAD E	10	28,60	286,00
7	Alavanca infantil reta	União Caper	UNIDAD E	10	30,50	305,00
17	Broca 1015	Fava	UNIDAD E	50	3,40	170,00
32	Clorexidina 0,12%	Indalabor	UNIDAD E	60	11,70	702,00
39	Discos de feltro pequeno + mandril	Microdont	UNIDAD E	25	49,75	1.243,75
41	Kit clínico (1 espelho com cabo + 1 escavador n17 + sonda exploradora n05 + espátula de resina n01 + 1 pinça clínica)	União Caper	UNIDAD E	50	47,00	2.350,00
43	Descolador de molt 2-4	União Caper	UNIDAD E	20	36,00	720,00
47	Espelho de mão dente	Ortoguaru	UNIDAD E	8	28,85	230,80
60	Ionômero de vidro fotopolimerizável em seringa	Iodontosu	UNIDAD E	100	66,65	6.665,00
64	Pedra Arkansas para amolar cureta	Aaf	UNIDAD E	5	35,40	177,00
74	Sonda milimetrada willians	União Caper	UNIDAD E	10	22,60	226,00
81	Gases	Kasmed	PCT	80	1,10	88,00
82	Rolo de plástico filme	Bac	UNIDAD E	30	11,00	330,00
83	Capote descartável	Belife	PCT	80	17,50	1.400,00
90	Taça de borracha	Aaf	UNIDAD E	100	1,20	120,00
93	Vaselina	Aaf	UNIDAD E	15	12,50	187,50
94	Bicarbonato de sódio para ultrassom sabor menta	Aaf	UNIDAD E	50	4,90	245,00
95	Fio Retrator gengival	Aaf	UNIDAD E	30	17,00	510,00
97	Fio dental (GRANDE)	Higix	UNIDAD E	30	2,95	88,50
107	Kit Papel absorvente 3 série cx com 120 unidades	Injecta	CX	2	33,50	67,00
TOTAL						21.185,95

VENCEDOR: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 11.054.242/0001-84						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL

1	Ácido Fosfórico 37% - Especificação: A Ácido Fosfórico 37% - Gel ácido fosfórico de ótima viscosidade. Conta com a presença de corante azul. Permite fácil remoção com água. Composição: ácido fosfórico 37%, digluconato de clorexidina, espessante, corante e água. Pacote com 3 unidades.	BIODINAMIC	UNIDADE E	80	40,15	3.212,00
3	Agulha gengival curta	PROCARE	CAIXA	30	32,67	980,10
4	Agulha gengival longa	PROCARE	CAIXA	20	32,67	653,40
8	Algodão rolo	NEVOA	PCT	400	15,01	6.004,00
9	Anestésico tópico benzocaína	DFL	UNIDADE E	80	11,89	951,20
10	Articaína com epinefrina 4%	DFL	CAIXA	80	184,99	14.799,20
11	Mepivacaína 3% sem vasoconstrictor	DLA	CAIXA	60	164,05	9.843,00
12	Mepivacaína 2% com epinefrina	DLA	CAIXA	80	146,99	11.759,20
13	Lidocaína 2% com vasoconstrictor	DLA	FRASCO	40	8,65	346,00
14	Broca 1190	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,54	127,00
15	Broca 2135	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,54	127,00
16	Broca 1014	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,54	127,00
18	Broca 3195	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,54	127,00
19	Broca 2200FF	MICRODONT	UNIDADE E	50	5,21	260,50
20	Ponta diamantada 1046	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,54	127,00
21	Broca 3080	MICRODONT	UNIDADE E	50	2,83	141,50
23	Broca diamantada chama (granul. Extrafina)	MICRODONT	UNIDADE E	30	2,54	76,20
24	Broca diamantada chama (granul. fina)	MICRODONT	UNIDADE E	30	2,54	76,20
25	Broca diamantada cônica acabamento F	MICRODONT	UNIDADE E	30	2,54	76,20
26	Broca diamantada cônica acabamento FF	MICRODONT	UNIDADE E	30	2,54	76,20
31	Cabo para bisturi	CASSIFLEX	UNIDADE E	10	9,15	91,50
36	Curetas Gracey 5-6	CASSIFLEX	UNIDADE E	15	25,73	385,95
37	Curetas Gracey 7-8	CASSIFLEX	UNIDADE E	15	28,37	425,55
42	Espatula N24	CASSIFLEX	UNIDADE E	10	9,19	91,90
45	Tesoura íris	CASSIFLEX	UNIDADE E	30	16,99	509,70
48	Eugenol (líquido)	BIODINAMIC A	UNIDADE E	15	9,94	149,10
49	Fio de Nylon com agulha ½ ct 1,5cm 3,0	PROCARE	CAIXA	30	32,89	986,70
50	Fio de Nylon com agulha ½ ct 1,5cm 4,0	PROCARE	CAIXA	50	32,89	1.644,50
51	Fio de Nylon com agulha ½ ct 1,5cm 5,0	PROCARE	CAIXA	50	35,09	1.754,50
52	Fixador radiográfico	IODONTOSUL	UNIDADE E	15	10,99	164,85
53	Revelador radiográfico	IODONTOSUL	Unidade	15	10,99	164,85

54	Flúor gel sabor tuti frutti	IODONTOSUL	UNIDAD E	30	5,19	155,70
56	Tricresol	BIODINAMICA	UNIDAD E	20	7,80	156,00
57	Hemospon	SURGISPON	UNIDAD E	30	44,76	1.342,80
58	Hemostank	BIODINAMICA	UNIDAD E	50	14,56	728,00
59	Cimento forrador de hidróxido de cálcio	MAQUIRA	UNIDAD E	40	23,19	927,60
61	Óleo lubrificante para caneta	IODONTOSUL	UNIDAD E	12	21,89	262,68
63	Pasta profilática	IODONTOSUL	UNIDAD E	30	4,82	144,60
65	Pelicula raio x perioapical adulto CX com 100 unidades	CARESTREAM	UNIDAD E	50	181,99	9.099,50
67	Porta agulha 14CM	GOLGRAN	UNIDAD E	15	33,49	502,35
68	Resina composta de alta performance - Z100 A2	3M	UNIDAD E	50	35,49	1.774,50
69	Resina composta de alta performance Z100 A3	3M	UNIDAD E	50	35,49	1.774,50
70	Resina composta de alta performance Z100 D2	3M	UNIDAD E	50	35,99	1.799,50
71	Resina composta de alta performance Z100 D3	3M	UNIDAD E	30	35,49	1.064,70
72	Resina flow A2	MAQUIRA	UNIDAD E	80	13,64	1.091,20
75	Sugador descartável	MAXCLEAN	PCT	200	7,99	1.598,00
76	Sugador cirúrgico	2I	PCT	50	23,47	1.173,50
77	Sugador endodontico	MAXCLEAN	PCT	50	15,99	799,50
78	Microbrush	BIODINAMICA	UNIDAD E	140	8,68	1.215,20
79	Babador	MAXCLEAN	PCT	100	17,49	1.749,00
80	Rolete de algodão	MAXCLEAN	PCT	300	2,78	834,00
84	Teste biológico para autoclave	2I	UNIDAD E	30	33,29	998,70
86	Tira de poliéster	PREVEN	UNIDAD E	50	2,49	124,50
91	Tricresol	BIODINAMICA	UNIDAD E	15	7,80	117,00
96	Lâmina de bisturi 15	MEDIX	CAIXA	25	28,49	712,25
98	Verniz fluoretado	SSWHITE	UNIDAD E	15	21,72	325,80
99	Kit de limas série 21mm cx com 6 unidades	1TDK	CX	2	15,39	30,78
100	Kit de limas série 25mm cx com 6 unidades	1TDK	CX	2	28,12	56,24
106	Kit Papel absorvente 2 série cx com 120 unidades	MK LIFE	CX	2	29,94	59,88
108	Cone guta perche série	1MK LIFE	CX	4	29,94	119,76
109	Cone guta perche série	2MK LIFE	CX	4	29,94	119,76
110	Cones acessórios	MK LIFE	CX	4	29,94	119,76
111	Cones de papel série	2MK LIFE	CX	10	29,94	299,40
TOTAL						87.535,66

VENCEDOR: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA						
CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
27	Broca esférica carbide baixa rot. N° 4	KERR DO BRASIL	UNIDAD E	20	10,93	218,60
28	Broca esférica carbide baixa rot. N° 5	KERR DO BRASIL	UNIDAD E	20	10,93	218,60
40	Escova de robson	MICRODONT	UNIDAD E	30	1,90	57,00

62	Papel carbono de uso odontológico	MAQUIRA	UNIDADE	60	2,17	130,20
85	Tira de lixa para resina	IODONTOSU L	UNIDADE	50	6,67	333,50
87	Tira matriz metálica 0,05x7x500mm	MICRODONT	UNIDADE	50	1,90	95,00
89	Escova de robinson	MICRODONT	UNIDADE	100	1,90	190,00
92	Unimatrix	MAQUIRA	UNIDADE	20	122,52	2.450,40
112	Stop de silicone	MAQUIRA	PCT	2	15,09	30,18
TOTAL						3.723,48

VENCEDOR: FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 08.160.290/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
34	Curetas Gracey 13-14	CASSIFLE X	UNIDADE	15	13,62	204,30
35	Curetas Gracey 17-18	CASSIFLE X	UNIDADE	15	13,62	204,30
55	Moldeira dupla para flúor mista	AF DO BRASIL	PACOTE	12	27,74	332,88
73	Verniz fluoretado	SSWHITE	UNIDADE	20	21,73	434,60
102	Kit de limas 2 série 25mm cx com 6 unidades	K-DENT	CX	2	19,44	38,88
103	Kit de limas 3 série 20mm cx com 6 unidades	K-DENT	CX	2	19,44	38,88
104	Kit de limas 3 série 25mm cx com 6 unidades	K-DENT	CX	2	19,44	38,88
105	Kit Guta Percha 3 série	DIADENT	CX	2	34,56	69,12
TOTAL						1.361,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00021/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.

02.911.193/0001-68

Valor: R\$ 21.185,95

- DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

11.054.242/0001-84

Valor: R\$ 87.535,66

- EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

71.505.564/0001-24

Valor: R\$ 3.723,48

- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

08.160.290/0001-42

Valor: R\$ 1.361,84

Total: R\$ 113.806,93

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

